



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 77/2013

O **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de Setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 29 de Maio de 2013, conforme autos do Processo nº. 651694,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, as **Adequações na Estrutura Curricular do Curso de Medicina**, Campus de Jequié, conforme disposto na presente Resolução.

Art. 2º As nomenclaturas dos módulos “Habilidades Clínicas e Atitudes” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC”, indicadas às páginas 08 e 09, do Anexo IV, do Processo pedagógico executado durante o período de transição e convalidação de conteúdos e carga horária, passam a ser identificadas, respectivamente, como “Habilidades Clínicas e Atitudes I e II” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC I e II”.

Art. 3º As nomenclaturas dos módulos “Habilidades Clínicas e Atitudes I” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC I”, indicadas no elenco da 2ª Série dos Fluxogramas do Curso com vigência para as Turmas de 2009.2 e 2010.1, passam a ser identificadas, respectivamente, como “Habilidades Clínicas e Atitudes I e II” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC I e II”.

Art. 4º As nomenclaturas dos módulos “Atualidades I”, “Habilidades Clínicas e Atitudes” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC”, indicadas à página 10, do Anexo IV, do Processo pedagógico executado durante o período de transição e convalidação de conteúdos e carga horária, passam a ser identificadas, respectivamente, como “Atualização I (eletiva)”, “Habilidades Clínicas e Atitudes I” e “Práticas de Integração Ensino/Serviço/Comunidade – PIESC I”.

Art. 5º A nomenclatura do módulo “Atualidades I”, indicada no elenco da 1ª Série do Fluxograma do Curso com vigência para a Turma de 2010.2, passa a ser identificada como “Atualização I (eletiva)”.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Reestruturação Curricular do Curso de Medicina, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 01/2013.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 19 de Julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE